



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 336/18
EM 25/09/2025 às 09:42

SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 24 de setembro de 2025

OF/GP/NR/398/2025

Assunto: referente à indicação nº 159/2025 – OF CMG 055/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 2.766/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 159/2025, de autoria do nobre vereador Sr. Gilmar Soares da Fonseca, o qual indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente da Administração Pública, sejam realizados os estudos e providências necessárias para a elaboração de um projeto de lei com o objetivo de aprimorar a regulamentação referente aos atestados médicos dos servidores públicos municipais.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 024/2025, de autoria do Secretário Municipal de Administração, Sr. Vanderlei Rangel de Lima, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guaíra - Pr



Município de Guará

Guará – Pr., 24 de setembro de 2025.

Despacho 024/2025

Assunto: resposta indicação nº 159/2025 - Ofício nº 055/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 2.766/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria de Administração.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 159/2025, de autoria do nobre vereador Sr. Gilmar Soares da Fonseca, indica ao Chefe do Executivo Municipal para que através do setor competente da Administração Pública, sejam realizados os estudos e providências necessárias para a elaboração de um Projeto de Lei a ser encaminhado a esta casa de legislativa, com o objetivo de aprimorar a regulamentação referente aos atestados servidores públicos municipais. A proposta visa instituir a possibilidade de abono de faltas para acompanhamento de familiares em consulta médicas, exames e demais procedimentos de saúde, no limite de até três dias por mês, que haja desconto em folha de pagamento ou necessidade de compensação posterior.

Nesse sentido, informo que a referida pauta já está sendo tratada na reforma do estatuto do servidor público municipal.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI RANGEL
DE LIMA:02074790970

Assinado de forma digital por
VANDERLEI RANGEL DE
LIMA:02074790970
Dados: 2025.09.24 10:56:23 -03'00'

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
Município de Guará/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro
CEP 85980-000 – Guará – Pr